



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 275 /2022**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.671.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 275/2022**

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.671.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.671.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.452.0015.2102	Conservação de Parques e Jardins	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	891.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.003	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.21200.003.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Bens Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	430.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.006	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.21200.006.15.452.0015.2104	Serviço de Limpeza Urbana	
Fonte: 170	IDUSO: P		



**A MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Assessoria Técnica

Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	350.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.671.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.331.0002.2028	Vale-Transporte ao Servidor Municipal	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.321.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte: 170	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	200.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.671.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Werley Glicério Furbino de Araújo

**PRESIDENTE**

João Francisco Bastos

**VICE-PRESIDENTE**

Fernando Ratzke

**RELATOR**